



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 132/2016

SÚMULA: Concede Estabilidade aos servidores municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal 1.331/2010, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Nova Santa Rosa e dá outras providências;

Considerando o Decreto 3.125/2013, que dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação do Estágio Probatório;

Considerando o resultado das avaliações para fins de Estágio Probatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos Servidores Municipais, abaixo relacionados, a estabilidade no cargo para os quais foram nomeados, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho do Estágio Obrigatório e por terem concluído o Estágio Probatório de 36(trinta e seis) meses:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Cleide I. Dilkin Schweig	340.9-3	Educador Infantil	21/05/2016

Art. 2º Posicionar os servidores abaixo relacionados na Classe 2 (dois) no Nível Correspondente à sua habilitação ou titulação, conforme Art. 34 da Lei Municipal 1.331/2010:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SERVIDOR	MATRÍCULA	CLASSE ANTERIOR	NOVA CLASSE
Cleide I. Dilkin Schweig	340.9-3	EI-QP-C01	EI-QP-C02

Art. 3º O reflexo financeiro, decorrente da mudança de Classe do profissional de que trata o artigo anterior, ocorrerá no mês subsequente à conclusão do período do estágio probatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de maio de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito